



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.790, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 30.500,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no *Programa 0109 Ampliação e renovação da frota*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

I – projeto: 1670

ação: Aquisição frota de veículos/BF

valor 2007: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
06	FMAS
08	Assistência social
244	Assistência Comunitária
0109	Renovação e ampliação da frota
1670	Aquisição de frota de veículos – Programa Bolsa Família
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 06.06.08.244.0004.2636.3.3.90.39.00.00.00.00-208, no valor de R\$ 5.674,17 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) e o superávit financeiro do exercício de 2006 do Bolsa Família, no valor de R\$ 24.825,83 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais, oitenta e três centavos).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, no *Programa 0109 Ampliação e renovação da frota*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1670
ação: Aquisição frota de veículos/BF
valor 2008: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de
dezembro de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES